



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguihos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

### PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2019/2

O Diretor-Geral do Campus Serra do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para alguns dos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, a saber, **Programa Auxílio-transporte, Programa Auxílio-alimentação, Programa Auxílio Didático, Programa Auxílio Uniforme e Programa Auxílio Moradia**, conforme condições a seguir. Este edital, bem como todos os seus anexos, estão disponíveis no site do Campus Serra: <http://www.serra.ifes.edu.br>.

#### 1 OBJETIVO

Contribuir para a permanência e sucesso acadêmico dos discentes matriculados no Ifes Campus Serra.

#### 2 PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais Técnicos Integrados ao Ensino Médio, PROEJA, Técnicos Concomitante/Subsequente e Superiores nas áreas de Automação Industrial e Informática.

#### 3 DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Programas	Descrição
Auxílio-transporte	Destinado a contribuir com a permanência dos discentes que necessitam de transporte para o acesso ao campus e retorno a sua residência de origem. Será realizado por meio de repasse financeiro direto ao discente. Os estudantes do integrado ou que cursam Ensino Médio em outra escola, não poderão participar deste Programa, pois possuem gratuidade pelo Estado.
Auxílio-Alimentação	Destinado a subsidiar alimentação aos discentes, a fim de propiciar condições para o complemento das atividades escolares, sendo interrompido nas férias acadêmicas. Ocorrerá por meio de subsídio por meio de Concessão de kit Almoço ou kit Lanche no Restaurante do Ifes Campus Serra. A composição dos Kits serão definidos e divulgados na Reunião Inicial.
Auxílio Didático	Tem o objetivo de facilitar a continuidade dos estudos do discente, visando auxiliá-lo na aquisição do material didático necessário para aulas práticas, estudo individual e desenvolvimento de projetos.
Auxílio Uniforme	Tem o objetivo de auxiliar o estudante na aquisição de Uniforme.
Auxílio Moradia	Destinado a apoiar a permanência dos discentes que residem ou possuem grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao campus, no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

	<p>dificuldade de acesso ao transporte.</p> <p>No Campus Serra, o Programa pretende auxiliar, prioritariamente, os discentes que residiam com o grupo familiar fora da Grande Vitória e precisaram se mudar para próximo do Campus, exclusivamente por motivo de matrícula nos cursos do Ifes Serra.</p> <p>O valor do auxílio não tem relação direta com o valor pago de aluguel, poderá acontecer em forma de complementação para suas despesas com aluguel, considerando a vulnerabilidade social, conforme documentação apresentada pelo estudante.</p>
--	---

#### 4 DOS REQUISITOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

§ 1º Fazer parte do público-alvo deste edital

§ 2º Entregar todos os documentos solicitados no ato da inscrição

§ 3º Estar prioritariamente dentro dos critérios de vulnerabilidade social

§ 4º Ter cumprido *com êxito* todas as Etapas deste Edital

#### 5 DAS VAGAS

O número de vagas será definido pela Comissão Gestora de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CGPAE) do Campus Serra, instituída pela Portaria nº127 de 28.07.2011 e disponibilidade orçamentária e divulgado no Resultado Final.

#### 6 ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

##### 6.1 Do Processo de Seleção

###### Primeira Etapa:

**a) Divulgação do Edital:** A divulgação será feita através da fixação deste Edital no mural localizado no Pátio Central, através do site e redes sociais do Campus Serra e no Projeto Boas Vindas – Semestre 2019/2.

###### b) Plantão Tira Dúvidas

Destinado ao esclarecimento de dúvidas e /ou orientações sobre o Edital 2019/2. Assim, a Equipe de Assistência Estudantil estará disponível neste período, para esclarecimentos, pessoalmente, a cada estudante e/ou familiares, na sala do setor de Assistência Estudantil (SAE), sala 202A do Bloco 2, conforme horário fixado na porta.

	Período	Local	Quem fará?
Divulgação do Edital	17 de Julho a 05 de Agosto de 2019	Mural, próximo à Recepção do Campus e Site do Campus Serra	Equipe do Setor de Assistência Estudantil (SAE)
Plantão Tira Dúvidas	01 e 02 de Agosto de 2019	Setor de Assistência Estudantil (SAE), conforme dias/horários fixado na porta.	Equipe do Setor de Assistência Estudantil (SAE)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

### Segunda Etapa: Inscrição

Esta etapa refere-se à entrega dos formulários e cópias dos documentos solicitados

	Período	Local	Quem fará?
	<b>05 a 7 de Agosto de 2019</b>	Setor de Assistência Estudantil	<b>Estudantes interessados</b>  <i>Os <u>estudantes ingressantes que ainda não tiverem realizado a matrícula até o dia da inscrição referente ao seu curso poderão realizar a inscrição em até 4 dias úteis, a partir da comprovação de matrícula</u></i>
§ 1º	Não haverá taxa de inscrição.		
§ 2º	<p>O <b>estudante ingressante</b> que ainda não tiver realizado a matrícula no Ifes Campus Serra até o dia 2 de Agosto de 2019, poderá realizar a inscrição neste Edital, até 4 dias úteis após matrícula. <b>Exemplo:</b> O estudante que realizou a matrícula em 2 de Agosto, terá o prazo até 8 de Agosto para realizar a inscrição neste edital.</p> <p>a) esta extensão do prazo só é válida para o <b>estudante ingressante que se enquadram nesta descrição</b>. O prazo <b>NÃO</b> será prorrogado aos estudantes com matrículas anteriores, que perderam os prazos.</p>		
§ 3º	<p>Entregar cópia simples de toda documentação comprobatória, solicitada no Check-list (Anexo I), de acordo com a realidade de cada grupo familiar. Assim como os Anexos II e III e declarações (quando for o caso, conforme modelos disponíveis ao final deste Edital).</p> <p>a) <b><u>toda documentação será colocada em envelope, que deverá ser trazido pelo próprio estudante, identificando-o com nome e número de matrícula, em letra legível</u></b>, e será lacrado pelo servidor e/ou estagiário, na frente do estudante.</p> <p>b) no ato da inscrição, o estudante deverá assinar a listagem de inscrição no edital, comprovando sua inscrição e receber comprovante, assinado por servidor e/ou estagiário responsável pelo ato da inscrição.</p> <p>c) no ato da inscrição, <b>não haverá conferência da documentação, não serão feitos esclarecimentos a respeito da documentação e/ou edital, considerando que está previsto Plantão Tira Dúvidas neste Edital.</b></p>		
§ 4º	<p>a) A entrega dos documentos deverá ser feita <i>exclusivamente</i> pelo estudante, salvo em situações de atestado médico, cuja cópia deverá ser apresentada no ato da Inscrição.</p> <p>b) Situações como: distância de residência ao Campus, chuva, trânsito, perda de horário ou ônibus, dentre outras desta natureza, não serão consideradas para prorrogação do prazo.</p>		
§ 5º	<p><b>Sobre as Declarações:</b></p> <p>a) as declarações <b>DEVERÃO</b> ser originais, não necessitando ser cópia.</p>		



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

	<p>b) as testemunhas das declarações não podem ser moradoras do mesmo domicílio do estudante.</p> <p>c) os colegas de sala de aula do estudante podem ser testemunhas APENAS nas declarações do próprio estudante, não sendo permitido serem testemunhas nas declarações dos familiares.</p>
§ 6º	O estudante poderá se inscrever em mais de um programa de Assistência Estudantil e será atendido nos programas em que estiver classificado, conforme avaliação da Equipe de Assistência Estudantil.
7º	Todas as cópias são de responsabilidade dos estudantes. Assim o Setor de Assistência Estudantil não fará cópias de quaisquer documentos.
§ 8º	O estudante declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, à exclusão do processo seletivo ou à imediata rescisão do auxílio e à devolução dos valores recebidos, caso tenha sido contemplado e já esteja recebendo.
§ 9º	É de responsabilidade do estudante seguir corretamente as orientações deste Edital, especialmente no que tange à documentação obrigatória e cumprimento de prazos.
§ 10	<p><b>8 A INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE SERÁ INDEFERIDA QUANDO</b></p> <p>a) Não cumprir as condições deste edital</p> <p>b) Perder os prazos estabelecidos no Cronograma deste edital</p> <p>c) Prestar informações falsas</p> <p>d) Não apresentar os documentos solicitados</p> <p>e) Preencher incorretamente os formulários e/ou declarações</p> <p>f) Não apresentar vulnerabilidade social</p> <p>g) Não comparecer à Reunião Inicial de participação de cada Programa, para o qual foi selecionado</p> <p>h) Não apresentar cópia do cartão ou comprovante de abertura de Conta Bancária na Caixa Econômica Federal em nome do próprio estudante</p> <p><b>PARÁGRAFO ÚNICO: A não observação dos prazos e procedimentos indicados neste Edital poderá acarretar a eliminação do estudante</b></p>

### Terceira Etapa: Análise da Documentação

Nesta etapa, o profissional de Serviço Social realizará internamente, nesta etapa, a conferência de toda documentação entregue pelo estudante, de acordo com o pedido no Check-list (ANEXO I).

	Período	Local	Quem fará?
	<b>08 de Agosto a 04 de Setembro de 2019</b>	setor de Assistência Estudantil	Etapa interna a ser realizada pelos servidores do Setor
§ 1º	Os estudantes que <u>não apresentarem todos os documentos solicitados</u> ou entregarem fora do período disposto no cronograma <u>serão considerados "INDEFERIDOS" desse Processo Seletivo deste Edital.</u>		



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguiinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

§ 2º	Os <b>Anexos II e III</b> deverão ser preenchidos com as informações solicitadas, inclusive com a data e a Assinatura Legível do estudante requerente e do responsável, quando se tratar de estudante adolescente. O preenchimento inadequado, incompleto ou a falta de documentos solicitados poderá ocasionar o indeferimento da solicitação do estudante no processo seletivo.
§ 3º	Todas as informações relatadas nos Anexos II e III deverão ser comprovadas por meio de documentos e/ou declarações, conforme detalhamento dos documentos solicitados no Check-list (Anexo I).

### Quarta Etapa: Resultado da Análise da Documentação

Nesta etapa, será publicado, em Mural localizado no pátio central, o Resultado da Análise da Documentação, realizada na etapa anterior, através de LISTAGEM DOS ESTUDANTES APTOS E PENDENTES, a participarem do Estudo Social, ou não.

	Período	Local	Quem fará?
	<b>06 de Setembro de 2019</b>	Mural, próximo à Recepção do Campus	Etapa interna a ser realizada pela Equipe do Setor
§ 1º	A listagem do Resultado da Análise da Documentação conterá as seguintes informações: Número de matrícula dos estudantes inscritos e situação de cada estudante, podendo esta ser: “ <b>APTO</b> ” (significa que participará da <b>6ª etapa-Estudo Social</b> ) ou; “ <b>PENDENTE</b> ” (significa que o estudante precisa seguir as orientações pedidas, quanto à falta de documentos e/ou esclarecimentos, para que possa apresentá-los na <b>5ª Etapa – Recurso</b> ).		
§ 2º	Durante a análise da documentação, poderá surgir a necessidade de novos documentos para subsidiar o Estudo Social, ou de esclarecimentos sobre situações que não ficaram claras. a) O esclarecimento das situações poderão ser realizados por meio de formulário escrito, ou de entrevista, ou de visitas domiciliares (quando houver necessidade), conforme orientação que será dada na próxima Etapa: Recurso.		

### Quinta Etapa: Recurso

Esta Etapa refere-se a entrega de documentação incompleta e/ou prestação de esclarecimentos solicitados pelo Serviço Social.

	Período	Local	Quem fará?
	<b>09 e 10 de Setembro de 2019</b>	Conforme horário de atendimento divulgado	ESTUDANTES INSCRITOS
§ 1º	Os estudantes que forem avaliados como “PENDENTE” na etapa anterior, deverá observar a informação indicativa na frente de seu número de matrícula e realizar as providências necessárias para cumprimento das <b>referidas solicitações</b> , dentro do prazo do recurso (dois dias úteis). Exemplo: agendamento de entrevista, comparecimento no setor de Assistência Estudantil para prestar esclarecimentos, dentre outras situações que podem ser identificadas.		
§ 2º	As solicitações do Serviço Social poderão ser: comparecimento ao setor de Assistência Estudantil para entregar documentos, prestar esclarecimentos, agendar entrevista, dentre outras situações que podem ser identificadas.		



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

	<p>a) A entrega de documentos e/ou a prestação de esclarecimentos deverá(ão) ser respondidas/entregues no “<b>Formulário para Pedido de Revisão</b>” - <b>Anexo XI, a ser retirado</b> no Setor de Assistência Estudantil (SAE), sala 202A do Bloco 2, conforme <b>Horário Especial de atendimento</b>, fixado na porta e posteriormente devolvido no período determinado.</p> <p>b) O agendamento da entrevista deverá ser feito pessoalmente <b>APENAS</b> para os estudantes com essa solicitação na frente da sua matrícula.</p>
§ 3º	<b>A entrega/retirada do “Formulário para Pedido de Revisão” - Anexo XI e dos documentos deverá ser feita exclusivamente</b> pelo estudante, salvo em situações de atestado médico.

### Sexta Etapa: Estudo Social/Parecer Técnico Social

Nesta Etapa será realizado um Estudo Social, a fim de gerar o Parecer Técnico Social do estudante requerente, por meio de análise documental, pelo profissional de Serviço Social.

	<b>Período</b>	<b>Local</b>	<b>Quem fará?</b>
	<b>11 a 24 de Setembro de 2019</b>	-----	Etapa interna a ser realizada pelo Serviço Social.
§ 1º	<p>O Estudo Social/ Parecer Técnico Social se trata de avaliação técnica conclusiva respaldada por análise social, que considera vários aspectos da vida do estudante analisado e de seu grupo familiar, tais como condições de renda, de pertença social, contexto comunitário, acesso a serviços, presença de violências e drogadição, redes de apoio, exposição à situações de risco, ou seja, dados objetivos e subjetivos que englobam a composição familiar, os fatores de proteção e os agravos sociais. Tais aspectos podem ser observados por análise documental, entrevistas e visitas domiciliares e institucionais, bem como contato com serviços de atendimento aos quais o estudante e familiares frequentam.</p> <p>a) O Grupo Familiar do estudante é composto pelas pessoas que residam junto com ele, mesmo que resida com amigos, parentes ou em república, para fins de estudo no Ifes. Deve citar o grupo familiar de referência, como pai, mãe, irmãos. Caso o estudante tenha se mudado de sua casa para residir com amigos, parentes ou em república, deverá considerar o Grupo Familiar anterior, composto pelas pessoas de referência, como pai, mãe, irmãos.</p>		
§ 2º	<p><b>Grupo familiar</b> é composto por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, <b>todas moradoras em um mesmo domicílio</b>. Como morador, considera-se a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição nesse Edital.</p> <p>a) candidato solteiro, com idade até 24 anos, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;</p> <p>b) candidato solteiro e sem vínculo empregatício, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;</p> <p>c) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo e da dependência econômica (termo de guarda) e/ou documentação de renda da família de origem, quando for o caso.</p>		
§ 3º	<p>Para fins de inserção nos Programas, serão atendidos, em ordem prioritária, os estudantes em <i>situação de vulnerabilidade social</i>, que será identificada a partir de Estudo Social/ Parecer Técnico Social.</p>		



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguiinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

§ 4º	<i>Vulnerabilidade social</i> é decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).
§ 5º	Para complementação do Estudo Social/Parecer técnico social poderão ser realizadas visitas domiciliares pelo profissional de Serviço Social do Campus Serra.

### Sétima Etapa: Resultado Parcial

	Período	Local	Quem fará?
	<b>26 de Setembro de 2019</b>	Mural, próximo à Recepção do Campus	Etapa interna a ser realizada pela Equipe do Setor.
§ 1º	Após avaliação geral dos Estudos Sociais, o Resultado Parcial, em Listagem, a ser publicada no Mural localizado no pátio central.		

### Oitava Etapa - Reunião Inicial

	Período	Local	Quem fará?
	<b>30 de Setembro de 2019</b>	Auditório	ESTUDANTES DEFERIDOS NO RESULTADO PARCIAL
§ 1º	Os estudantes selecionados, conforme publicado na “7ª Etapa – Resultado Parcial”, deverão comparecer à Reunião Inicial e apresentar cópia do cartão ou comprovante de abertura de Conta Bancária na Caixa Econômica Federal em nome do próprio estudante (conta-corrente ou poupança). Recomendamos que não abram conta-corrente do tipo “Caixa aqui”. Não será aceita conta bancária em nome de terceiros e em outros bancos.		

### Nona Etapa -Resultado Final

	Período	Local	Quem fará?
	<b>02 de Outubro de 2019</b>	Mural, próximo à Recepção do Campus	Etapa interna a ser realizada pela Equipe do setor.
§ 1º	Após realização da Reunião Inicial, com a verificação dos documentos entregues e da assinatura da lista de presença, o Resultado Final será publicado no Mural do Setor de Assistência Estudantil (SAE).		



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

### 7 DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
<b>Divulgação do Edital</b>	17 de Julho a 05 de Agosto de 2019
<b>1ª Etapa: Ler atentamente o Edital</b>	17 de Julho a 02 Outubro de 2019
<b>1ª Etapa: Plantão Tira Dúvidas</b>	01 e 02 de Agosto de 2019
<b>2ª Etapa: Inscrição</b> entrega dos formulários e cópias dos documentos solicitados	05 a 7 de Agosto de 2019
<b>3ª Etapa: Análise da Documentação</b>	08 de Agosto a 04 de Setembro de 2019
<b>4ª Etapa: Resultado da Documentação</b>	06 de Setembro de 2019
<b>5ª Etapa: Recurso</b>	09 e 10 de Setembro de 2019
<b>6ª Etapa: Estudo Social</b>	11 a 24 de Setembro de 2019
<b>7ª Etapa: Resultado Parcial</b>	26 de Setembro de 2019
<b>8ª Etapa: Reunião Inicial</b>	30 de Setembro de 2019
Os estudantes selecionados, conforme publicado no Resultado Parcial, deverão comparecer à Reunião Inicial e apresentar cópia do cartão ou comprovante de abertura de Conta Bancária na Caixa Econômica Federal em nome do próprio estudante (modalidade: corrente ou poupança). Não será aceita conta bancária em nome de terceiros.	
<b>9ª Etapa: Resultado Final</b>	02 de Outubro de 2019

### 8 DO REMANEJAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE NOVAS VAGAS DISPONÍVEIS

**Os estudantes deverão acompanhar os resultados através do mural do Setor de Assistência Estudantil.**

Para fins de preenchimento de novas vagas que venham a surgir durante o período de validade deste edital, o estudante deverá acompanhar também mensagens no Sistema Acadêmico e e-mail pessoal (informado no ato da inscrição). Os estudantes convocados que venham a comparecer fora do prazo estabelecido na referida chamada serão considerados DESISTENTES.

### 9 DOS COMPROMISSOS

§ 1º No ato da Reunião Inicial, o estudante selecionado neste Edital assinará **Termo de Compromisso do Discente**, de acordo com os Programas e modalidades de que participará.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

### 10 DA DURAÇÃO

§ 1º Este edital se refere ao ingresso nos Programas de Assistência Estudantil no semestre 2019/2, cuja participação e recebimento dos auxílios se darão apenas nesse semestre, conforme calendário acadêmico.

§ 2º A participação dos discentes nos Programas terá duração de um *período letivo*, de acordo com o curso frequentado, admitindo-se a renovação nos períodos seguintes, após *avaliação do processo de participação nos Programas*, a ser realizada da Equipe de Assistência Estudantil.

### 11 DO CANCELAMENTO

**O cancelamento da participação dos discentes nos Programas poderá ocorrer nos seguintes casos:**

§ 1º Semestralmente, após *avaliação do processo de participação nos Programas*, a ser realizada da Equipe de Assistência Estudantil.

§ 2º Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos neste Edital e no Termo de Compromisso.

§ 3º Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas.

§ 4º Automaticamente na conclusão do curso ou término do Programa.

### 12 DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º Todas as etapas, resultados e possíveis alterações deste Edital serão publicados *exclusivamente* no Mural do Setor de Assistência Estudantil (SAE), próximo à Recepção do Campus, **APENAS** a ETAPA “*Divulgação do Edital*”, será feita também através do site e redes sociais do Campus Serra.

§ 2º O estudante deve acompanhar os resultados desse processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

§ 3º Em caso de dúvida, o estudante deve procurar **SOMENTE** o SAE, em qualquer etapa do processo.

§ 4º O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) estudante(a).

§ 5º A prestação de informação falsa pelo estudante ensejará o cancelamento de seu(s) auxílio(s), observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 6º A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

§ 7º Este edital prevê o recebimento **apenas** de cópias de documentos, sendo os únicos originais, as declarações, conforme detalhado no **Anexo I**.

§ 8º A qualquer tempo, poderão ser solicitados documentos que não estejam elencados neste Edital, considerando a realidade de cada família.

§ 9º Para mais informações sobre a *Política de Assistência Estudantil* pode-se consultar a Resolução do Conselho Superior Nº19/2011, de 09 de Maio de 2011 (<http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho?start=6>) e Portarias Normativas dos Programas de Assistência Estudantil ([http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Pro\\_reitoria\\_ensino/Portaria\\_1602\\_2011\\_Anexos\\_I\\_e\\_II.pdf](http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Pro_reitoria_ensino/Portaria_1602_2011_Anexos_I_e_II.pdf)) ;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

§ 9º Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela CGPAE.

Serra, 17 de Julho de 2019.

**José Geraldo Orlandi**

Diretor-Geral do Campus Serra

Portaria nº 3283 de 22.11.2017 – Publicação no DOU 23.11.2017



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

### ANEXO I

#### CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO SELETIVO

Nome \_\_\_\_\_ do  
Estudante: \_\_\_\_\_

Matricula \_\_\_\_\_

Data da Entrega dos documentos \_\_\_/\_\_\_/2019

#### ORIENTAÇÕES:

- Coluna 1 – Formato de Documentação: Documento Original ou Cópia Simples do Documento ou Impresso do Acadêmico;
- Coluna 2 - Lista de Documentação: aqui estão descritos os documentos a serem apresentados pelo Estudante e também por cada Membro Familiar, de acordo com as orientações de cada item. Na parte inicial da tabela (Pag 10) refere-se aos documentos do estudante. Nas demais páginas (pag 11, 12 e 13 e 14) referem-se aos documentos do ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR;
- Caso tenha dúvidas e precise de outras orientações, procure a Equipe de Assistência Estudantil, conforme horário de atendimento do Setor;

<b>LISTA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROCESSO SELETIVO</b>	
<b>DOCUMENTO DO ESTUDANTE</b>	
<b>Formato</b>	<b>Descrição</b>
<b>ORIGINAL</b>	Requerimento de Auxílio de Assistência Estudantil – <b>Anexo II</b>
<b>ORIGINAL</b>	Formulário de identificação - <b>Anexo III</b>
<b>IMPRESSO DO ACADÊMICO</b>	<b>Horário individual com todas as disciplinas matriculadas no semestre 2019/2; ou</b> • <b>Comprovante de matrícula para os estudantes ingressantes em 2019/2.</b> Para acessar o Horário Individual, acessar: <a href="https://academico3.cefetes.br/">https://academico3.cefetes.br/</a> Clicar no ícone <b>estudante</b> . Digitar Login (matrícula) e senha, clicar <b>OK</b> . Clicar no ícone: <b>Horário Individual</b> . Agora é só clicar com o botão direito do mouse que aparecerá, dentre as várias opções, a opção imprimir.
<b>ORIGINAL</b>	<b>Uma foto 3X4:</b> Escrever o nome atrás da foto. (somente quem ainda não tem Ficha Social no Setor de Assistência Estudantil precisa entregar foto).
<b>CÓPIA SIMPLES</b>	<b>Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento</b> (somente para quem ainda não tem Ficha Social no Setor de Assistência Estudantil).
<b>CÓPIA SIMPLES</b>	<b>CPF</b> (somente para quem ainda não tem Ficha Social no Setor de Assistência Estudantil).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguiinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

<b>CÓPIA SIMPLES</b>	<b>Para solicitar Auxílio-Transporte:</b> <b>Estudantes que residem na Grande Vitória:</b> Cartão de Estudante da GvBus. Caso no ato da Inscrição não tenha o cartão, deverá entregar cópia do protocolo de solicitação do referido cartão assinado pela GvBus, mas no momento do recurso precisa entregar cópia desse cartão.  Estudante <b>NÃO</b> resida na Grande Vitória, deve apresentar comprovante de despesa com transporte, como passagem de ônibus (ida e volta).
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>LISTA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROCESSO SELETIVO</b>
<b>CÓPIA SIMPLES</b>	<b>No caso do estudante estudar ensino médio ou outro curso, deverá apresentar:</b> Comprovante de matrícula ou declaração da outra escola; Boleto de mensalidade, quando se tratar de instituição particular. Se houver bolsa de estudos, que isenta pagamento de mensalidade, deverá apresentar comprovante.
<b>CÓPIA SIMPLES</b>	Comprovante de <b>todas as despesas:</b> talão de água, luz, telefone fixo e celular, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de financiamento de casa própria, etc. <b>ATENÇÃO:</b> Os alunos que residem na Grande Vitória por conta de estudos (em república, casa de amigos ou outros tipos de moradia) deverão apresentar comprovante de despesas das duas residências (de origem e a residência temporária).
<b>CÓPIA SIMPLES</b>  Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original.	<b>Para solicitar Auxílio Moradia: deverá apresentar TODOS os documentos abaixo:</b> Comprovante de residência da casa de origem (casa dos pais) e da casa onde reside na Grande Vitória; e Contrato de Aluguel ou declaração de pagamento de aluguel, conforme <b>Anexo VIII;</b>
<b>DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR</b>	
<b>CÓPIA SIMPLES</b>	<b>Os familiares que estudam em qualquer modalidade de ensino ou estejam matriculados em creche, devem apresentar:</b> Comprovante de matrícula ou declaração da escola; Deverá apresentar boleto de mensalidade, quando se tratar de instituição particular. Se houver bolsa de estudos, que isenta pagamento de mensalidade, deverá apresentar comprovante.
<b>CÓPIA SIMPLES</b>	<b>Documentos pessoais do Grupo familiar:</b> Documento de Identidade e CPF de todas as pessoas do grupo familiar. Quando se tratar de membros menores de 16 anos, poderá apresentar certidão de nascimento. Certidão de óbito dos pais e/ou cônjuge falecidos, quando for o caso; e Certidão de casamento do estudante. Em caso de separação ou divórcio do estudante ou responsável, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

<b>CÓPIA SIMPLES</b>	<p><b>Caso participe de Programas de Transferência de Renda, apresentar:</b></p> <p>Comprovante do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho ou folha resumo do Cadastro Único ou Relatório Sintético Cadúnico) que poderá ser solicitado junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), mais próximo da residência do estudante. O Comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS ativo, com <b>data de cadastro inferior a dois anos</b>, a contar da data de apresentação do documento.</p> <p>Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família o estudante deverá apresentar a Cópia do cartão e o último extrato de recebimento, que poderá ser acessado no link: &lt;<a href="https://www.beneficiosociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp">https://www.beneficiosociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp</a>&gt;</p>
<b>CÓPIA SIMPLES</b> Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original.	<p><b>Caso algum membro da família apresente problema de saúde e faça uso de medicação contínua:</b></p> <p>Receita e/ou laudo médico, com validade de no máximo 3 meses;</p> <p><b>Caso a medicação não seja fornecida gratuitamente nas farmácias básicas, deve apresentar:</b> cupom fiscal ou declaração de custos com medicamentos e Receita médica com validade de no máximo 3 meses, conforme modelo disponível no <b>Anexo VII</b> deste edital.</p>
<b>COMPROVANTE DE RENDIMENTOS DE TODAS AS PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 16 ANOS, INCLUINDO O ESTUDANTE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:</b>	
<b>CÓPIA SIMPLES</b>	<p><b>1 Assalariado (servidor público, funcionário de empresas privadas, funcionário contratado) – deverá apresentar todos os documentos abaixo:</b> Contracheque salarial dos 3 (três) últimos meses anteriores à Inscrição no Edital.</p>
<b>CÓPIA SIMPLES</b>	<p><b>2 CARTEIRA DE TRABALHO de todos os membros do grupo familiar, inclusive estudantes, maiores de 16 anos:</b></p> <p>Carteira de trabalho original de todas as pessoas maiores de 16 anos do grupo familiar (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais), conforme <b>Anexo IX</b>. As Cópias devem ser grampeadas por membro da família, exemplo Carteira do Aluno todas páginas grampeadas e o nome dele legível na 1º página.</p> <p>Quando o membro familiar não possui carteira de trabalho, será necessário solicitar o documento no órgão competente e apresentar o Protocolo de solicitação da Carteira.</p>
<b>CÓPIA SIMPLES OU DECLARAÇÃO</b>	<p><b>3 Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF) entregue em 2018, referente a 2017.</b></p> <p>TODAS AS PESSOAS MAIORES DE 18 ANOS DO GRUPO FAMILIAR devem apresentar o Imposto de Renda Detalhado. Ou</p> <p><b>DECLARAÇÃO DE ISENTO RETIRADA NO SITE DA RECEITA FEDERAL,</b> Endereço: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</a>; Conforme exemplo no <b>Anexo X</b>.</p>



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

<b>CÓPIA SIMPLES</b>	<b>4 Estagiário, adolescente aprendiz, monitor ou iniciação científica:</b> Contrato ou termo de Compromisso da atividade realizada; ou Contracheque.
<b>CÓPIA SIMPLES</b> Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original.	<b>5 Trabalhador Informal, Autônomo sem CNPJ – deverá apresentar todos os documentos abaixo:</b> Declaração assinada, conforme modelo disponível no <b>Anexo V – Declaração de Recebimentos</b> , deste edital; Nos casos de taxistas ou trabalho com fretes, apresentar comprovante de propriedade de veículo utilizado para taxi, frete, etc.
<b>CÓPIA SIMPLES</b> Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original.	<b>6 Aposentado, Pensionista, Beneficiário do Auxílio-Doença, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Auxílio-Reclusão e/ou Previdência Privada – deverá apresentar todos os documentos abaixo:</b> Extrato de pagamento do benefício fornecido pelo INSS ou outras fontes pagadoras, dos dois últimos meses anteriores à data desse Edital. O Extrato do INSS pode ser retirado no link: <a href="https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br">https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br</a> Caso também exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme detalhado neste check list.
<b>CÓPIA SIMPLES</b>	<b>7 Empregado doméstico</b> Contracheque OU Declaração de Recebimentos (ANEXO V) ou Recibo de Pagamento emitido do empregador (patrão) com número do CPF e Telefone de contato dele
<b>CÓPIA SIMPLES</b>	<b>8 Trabalhador Rural – deverá apresentar todos os documentos abaixo:</b> Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou similar especificado a renda OU declaração do imposto de renda relativa ao ano anterior;
<b>CÓPIA SIMPLES</b> Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original.	<b>9 Desempregado, estudante ou dona de casa – deverá apresentar todos os documentos abaixo:</b> Declaração de Dependência Financeira, conforme modelo disponível no <b>Anexo IV</b> ; e Nos casos em que o trabalhador estiver recém-desempregado, deverá entregar também o comprovante de seguro- desemprego (especificando o valor e o período) e a rescisão do último contrato de trabalho.
<b>CÓPIA SIMPLES</b> Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original.	<b>10 Profissional liberal (ex: médicos, advogados, arquitetos, dentistas, jornalistas). Deverá apresentar todos os documentos abaixo:</b> Inscrição/registro no órgão competente; e Declaração de Recebimentos assinada, conforme modelo do <b>Anexo V</b> deste edital;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

<b>CÓPIA SIMPLES</b>	<b>11 RECEBIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b> Cópia simples da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) entregue em 2018, referente a 2017, completa, acompanhado do Recibo de entrega a Receita Federal do Brasil; ou Consulta da Situação, no caso de não declarar, disponível no site <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</a> ; Cópia simples do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório;
<b>CÓPIA SIMPLES</b>	<b>12 Comerciante e Microempresário:</b> Cópia simples da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) entregue em 2018, referente a 2017, completa, acompanhado do Recibo de entrega a Receita Federal do Brasil.
<b>CÓPIA SIMPLES</b>  Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original.	<b>13 Recebimentos oriundos de pensão alimentícia:</b> Quando houver pessoas no grupo familiar com menos de 18 anos, o <b>RESPONSÁVEL</b> pelo mesmo deverá preencher e assinar: <b>Declaração de Pensão Alimentícia devidamente preenchida</b> , conforme <b>Anexo VI</b> , informando o recebimento ou o não recebimento. Quando a pensão for legalizada, apresentar <b>TAMBÉM</b> <b>Cópia do Documento de Decisão Judicial</b> , referente à pensão, acrescido de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à inscrição que comprove o valor recebido.
<b>CÓPIA SIMPLES</b>	<b>14 Boletim de Ocorrência</b> , caso o estudante ou familiar tenha perdido alguns dos documentos solicitados ou sido assaltado.
	<b>Outros documentos solicitados pelo profissional de Serviço Social</b> Reserva -se o direito ao profissional de Serviço Social realizar Entrevista Social Individual, visita domiciliar, acompanhado da equipe de assistência estudantil, bem como solicitar outros documentos adicionais aos inscritos neste edital para obter os esclarecimentos que forem necessários à elaboração do parecer técnico que subsidiará a concessão ou não do auxílio.

Estou ciente que a documentação permanecerá à disposição do Serviço Social do Setor de Assistência Estudantil, e demais órgãos de fiscalização e controle, não podendo ser devolvida. E também que o preenchimento inadequado, incompleto ou a falta de documentos solicitados poderá ocasionar o indeferimento da solicitação no processo seletivo.

---

**Assinatura Legível do Estudante**



ANEXO III  
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO

<b>FAVOR PREENCHER TODOS OS ITENS DESTE FORMULÁRIO</b>		
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:</b> Neste item, o estudante irá se identificar e apresentar DOCUMENTO que comprove esta situação, como por exemplo, certidões, declarações, comprovantes de matrícula, etc.		<b>Tipo de documento que precisa entregar para comprovar a informação abaixo:</b>
<b>I- IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE</b>		
<b>NOME:</b>		Foto 3X4, RG, CPF ou CNH (somente para quem ainda não tem Ficha Social no Setor de Assistência Estudantil).
<b>ESTADO CIVIL:</b>	<b>FILHOS:</b>	Se é ou já foi casado, certidão de casamento, divórcio ou óbito
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	<b>CPF:</b>	xxxxxxxxxxx
<b>VOCÊ SE DECLARA?</b> Branco( ); Negro( ); Pardo( ); Amarelo( ); Indígena( ); Outras etnias( )		Não precisa declaração
<b>ENDEREÇO</b> (rua, nº. da residência, bairro, município, estado e CEP):		Comprovante de Residência
<b>TEL:</b>	<b>CEL:</b>	<b>E-MAIL:</b>
		xxxxxxxxxxx
<b>II- OCUPAÇÃO DO ESTUDANTE</b>		
<b>VOCÊ REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA OU NÃO REMUNERADA:</b> ( ) Não ( ) Sim. Qual: ( ) Monitoria. Valor do auxílio R\$: _____ ou ( ) voluntária. Qual instituição: _____ ( ) Estágio. Valor da Bolsa R\$: _____ ( ) Adolescente Aprendiz. Valor da Bolsa R\$: _____ ( ) Iniciação Científica. Valor da Bolsa R\$: _____ ou ( ) não remunerada Nome do professor/orientador: _____		Declaração da atividade de Monitoria ou Iniciação Científica, ou

<input type="checkbox"/> Trabalho assalariado <input type="checkbox"/> Trabalho informal ou profissional liberal. Qual atividade _____ <input type="checkbox"/> Outro: Especificar: _____	contrato de estágio ou de Adolescente Aprendiz ou Contracheque ou Declaração de Recebimentos (ANEXO V) E Carteira de Trabalho, conforme orientação do Check list.
<b>III- EDUCAÇÃO FORMAL DO ESTUDANTE</b>	
<b>Curso matriculado no ifes:</b> ano de ingresso: _____ n° de matrícula: _____ <b>Por que ingressou no ifes?</b> <input type="checkbox"/> referência de amigo ou família; <input type="checkbox"/> mercado de trabalho; <input type="checkbox"/> identificação com o curso <b>( ) outro motivo:</b> <b>Faz outro curso no ifes? ( ) Não ( ) Sim,</b> Curso: _____ campus: _____ ano de ingresso: _____ n° de matrícula: _____ <b>Participa de algum-curso fora do ifes? Ensino médio, educação Técnica, Idiomas, etc?</b> <input type="checkbox"/> Sim. Onde? _____ Turno? _____ <input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> particular. Valor da mensalidade: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não	Horário Individual E Caso estude em outra escola ou faça outro curso, Declaração de matrícula.
<b>IV- SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE</b>	
<b>Com quem reside?</b> <input type="checkbox"/> Pais/Responsáveis <input type="checkbox"/> Sozinho. Justificar _____ <input type="checkbox"/> Parentes. Justificar _____ <input type="checkbox"/> Amigos Justificar _____ <input type="checkbox"/> Cônjuge e/ou filhos _____	Documento pessoal (CNH ou CPF e RG ou Certidão de Nascimento de todos os membros da família).  Se residir com amigos, deve apresentar os documentos do grupo familiar de

	origem (da casa onde residia antes de estudar no Ifes)
<p><b>Você ou algum membro DO SEU GRUPO FAMILIAR possui filhos que não morem na mesma residência?</b>  <input type="checkbox"/> Não  <input type="checkbox"/> Sim. Há pagamento de Pensão Alimentícia? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Valor: _____</p> <p><b>Você ou algum membro DO SEU GRUPO FAMILIAR recebe Pensão Alimentícia?</b>  <input type="checkbox"/> Não  <input type="checkbox"/> Sim. Valor: _____</p>	<p>Declaração de Pensão Alimentícia (ANEXO VI) ou Decisão Judicial, acrescido de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à inscrição que comprove o valor recebido.</p>
<p><b>Tipo de habitação:</b>  Própria ( ); Financiada ( ), valor da prestação: _____ Cedida ( ), por quem: _____  Aluguel resido com minha família ( ), valor do aluguel: _____  Aluguel não resido com minha família, pois não residem na Grande Vitória ( ), valor do aluguel: _____  Aluguel para fins de estudos no IFES, moro sozinho, pois minha família não residem na Grande Vitória ( ), valor do aluguel: _____  Aluguel de República, valor dividido entre todos moradores, não resido com minha família, pois não residem na Grande Vitória ( ), valor do aluguel referente a minha parte: _____</p> <p><b>Quais as contas pagas pela família:</b>  <input type="checkbox"/> Água; <input type="checkbox"/> Luz; <input type="checkbox"/> Telefone Fixo; <input type="checkbox"/> Celular; <input type="checkbox"/> Internet; <input type="checkbox"/> Outra: _____; <input type="checkbox"/> Outra: _____;  <input type="checkbox"/> Outra: _____; <input type="checkbox"/> Outra: _____; <input type="checkbox"/> Outra: _____; <input type="checkbox"/> Outra: _____;</p>	<p>Se casa alugada, Declaração de pagamentos (ANEXO VIII) ou Contrato de Aluguel;</p> <p>Se casa financiada, boleto de pagamento</p> <p>Cópia de todas as contas pagas pela família</p>
<p><b>Dos itens a seguir, marque x naqueles que possuir:</b>  Computador em casa( ); Notebook( ); Tablet( ); Acesso a internet( ); Celular com acesso à internet( );  Local adequado para estudos em casa( )</p>	<p>xxxxxxxxxx</p>
<b>VI – SITUAÇÃO DE SAÚDE DO ESTUDANTE E FAMILIAR</b>	
<p><b>Você possui plano de saúde?</b> Não( ) Sim( ). Qual? Valor mensal: R\$ _____  <b>Outras pessoas da família possuem plano de saúde?</b> Não( ) Sim( ) Valor mensal: R\$ _____  <b>Tem alguma consulta e/ou exame aguardando atendimento no SUS?</b> <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____</p>	<p>Se houver plano de saúde, boleto de pagamento;</p>
<p>Tem o Documento de solicitação? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (Entregar cópia)</p>	<p>Se aguarda consulta/exame, cópia da</p>



Ord	Nome	IDADE	Estado Civil	Parentesco em Relação ao estudante	<b>Atividade Realizada:</b> 1) Assalariado; 2) Trabalhador informal; 3) Aposentado ou pensionista 4) Trabalhador rural; 5) Profissional liberal; 6) Comerciante e microempresário 7) Desempregado 8) Estudante 9) Estagiário, Menor aprendiz, Monitor, Iniciação Científica 10) dona de casa. Entregar Documentos: Carteira de Trabalho de todos os Membros (Conforme modelo do Anexo IX) e documentos do Check List (ANEXO I)	<b>Realiza atividade remunerada?</b> 1) sim 2) não Se sim, detalhar a função. Ex: auxiliar administrativo, gerente, técnico em enfermagem, dentre outros.	<b>Se a pessoa estudar, escrever se trata-se de instituição pública ou privada</b> <b>Informar o curso ou ano que está matriculado.</b> Apresentar Declaração de Matrícula de todos os membros que estiverem estudando E boleto de mensalidade, caso a escola seja particular.
01	Escrever nesta linha os dados do estudante:						- Estudante: ( )sim ( ) não - Escola : ( ) Pública ( )Privada - Curso ou série cursada:
02	Nome do Membro 2:						- Estudante: ( )sim ( ) não - Escola : ( ) Pública ( )Privada - Curso ou série cursada:
03	Nome do Membro 3:						- Estudante: ( )sim ( ) não - Escola : ( ) Pública ( )Privada - Curso ou série cursada:
04	Nome do Membro 4:						- Estudante: ( )sim ( ) não - Escola : ( ) Pública ( )Privada - Curso ou série cursada:

05	Nome do Membro 5:						- Estudante: ( )sim ( ) não - Escola : ( ) Pública ( )Privada - Curso ou série cursada:
06	Nome do Membro 6:						- Estudante: ( )sim ( ) não - Escola : ( ) Pública ( )Privada - Curso ou série cursada:
<b>Caso possua mais integrantes do grupo familiar, favor escrever as mesmas informações, no espaço abaixo:</b>							
<b>Caso exista alguma situação que a família/estudante esteja vivendo que não foi abordada por este formulário e julga importante compartilhar, para fins de Estudo Social, favor descrever a situação, no espaço abaixo:</b>							
<b>VIII - OUTROS RECEBIMENTOS</b>							<b>Tipo de documento que precisa entregar para comprovar a informação abaixo:</b>
Alguém na sua residência possui algum benefício social: ( ) Não ( ) Sim. ( ) Bolsa Família; ( ) BPC/LOAS ( ) Outro:							Ficha Espelho do Bolsa família
A família recebe ajuda material/financeira de pessoa que não resida no mesmo domicílio? ( ) não ( ) sim. Especifique:							
A família recebe rendimento de aluguel? ( ) Não ( ) Sim. Valor: _____							Declaração de Recebimento (ANEXO V) ou Contrato de Aluguel

Estou ciente que a documentação permanecerá à disposição do Serviço Social do Setor de Assistência Estudantil, e demais órgãos de fiscalização e controle, não podendo ser devolvida. E também que o preenchimento inadequado, incompleto ou a falta de documentos solicitados poderá ocasionar o indeferimento da solicitação neste processo seletivo.

Ifes - Campus Serra, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível do responsável (quando o estudante for menor de idade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível do Estudante



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco), sendo portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível da 1ª testemunha com **CPF e telefone de contato**

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível da 2ª testemunha com **CPF e telefone de contato**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

O recebimento informado é referente a:

Trabalho informal ou atividade de profissional liberal. Atividade: \_\_\_\_\_.

Aluguel ou Arrendamento.

Outro. \_\_\_\_\_

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível da 1ª testemunha com **CPF e telefone de contato**

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível da 2ª testemunha com **CPF e telefone de contato**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

### ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome do responsável pelo grupo familiar), portador  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de apresentação  
ao IFES, que:

( ) Não recebo pagamento referente a Pensão Alimentícia em meu nome ou em nome de dependentes (*Aplica-se apenas nos casos em que os pais do estudante ou de outro membro familiar não conviverem juntos*).

Justificativa pelo não recebimento: \_\_\_\_\_

( ) Recebo Pensão Alimentícia. Valor: \_\_\_\_\_

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível da 1ª testemunha com **CPF e telefone de contato**

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível da 2ª testemunha com **CPF e telefone de contato**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

### ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes, que tenho um custo mensal em torno de R\$ \_\_\_\_\_, e que esses custos não possuem cupom fiscal, boleto ou qualquer outro tipo de comprovação.

O(s) custo(s) informado(s) é(são) referente(s) a:

( ) Medicamentos (conforme receita médica em anexo).

( ) Pensão alimentícia (conforme certidão de nascimento em anexo).

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível da 1ª testemunha com **CPF e telefone de contato**

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível da 2ª testemunha com **CPF e telefone de contato**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

### ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome do responsável pelo pagamento do aluguel), portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que pago o valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente ao aluguel de um imóvel residencial, situado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

O aluguel informado é referente a:

- Aluguel familiar, resido com minha família.
- Aluguel familiar. Minha família não reside na Grande Vitória e não resido com minha família.
- Aluguel de imóvel exclusivo para fins de estudo no Ifes, tendo em vista que minha família não reside na Grande Vitória.
- Aluguel de república, tendo em vista que minha família não reside na Grande Vitória e cujo valor total é dividido entre a todos os moradores, sendo o valor indicado referente apenas a parte de minha responsabilidade.

Nome completo dos moradores da república: \_\_\_\_\_

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível proprietário do imóvel com **CPF e telefone de contato**

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível da 1ª testemunha com **CPF e telefone de contato**

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível da 2ª testemunha com **CPF e telefone de contato**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

### ANEXO IX

## MODELO DAS PÁGINAS DA CARTEIRA DE TRABALHO A SEREM APRESENTADAS DE CADA MEMBRO DA FAMÍLIA

Página de rosto (frente)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
PRONASEP  
NOME: \_\_\_\_\_  
NÚMERO: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO TITULAR: \_\_\_\_\_  
FOTO: \_\_\_\_\_  
IMPRESSÃO DIGITAL: \_\_\_\_\_  
CÓDIGO DE BARRAS: \_\_\_\_\_

Página de rosto (verso)

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO  
MASCHEMTO: \_\_\_\_\_ EST. CIVIL: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
LOCAL DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_  
DOC. APRESENTADO: \_\_\_\_\_  
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995  
RG: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_  
T. ELEITOR: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
LOCAL/ DATA DE EMISSÃO: \_\_\_\_\_  
CÓDIGO DE BARRAS: \_\_\_\_\_

14  
CONTRATO DE TRABALHO  
Empregador: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Rua: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Município: São Paulo Est. SP  
Esp. do estabelecimento: Residência  
Cargo: Cozinheira  
CBO nº: \_\_\_\_\_  
Data admissão: 02 de Janeiro de 2013  
Registro nº: \_\_\_\_\_ Fls./Ficha: \_\_\_\_\_  
Remuneração especificada: \_\_\_\_\_  
(Doiscentos reais por mês)  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.: \_\_\_\_\_  
1º: \_\_\_\_\_ 2º: \_\_\_\_\_  
Data saída: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.: \_\_\_\_\_  
1º: \_\_\_\_\_ 2º: \_\_\_\_\_  
Com. Dispensa CD nº: \_\_\_\_\_

Última página do contrato de trabalho

15  
CONTRATO DE TRABALHO  
Empregador: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Rua: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ Est. \_\_\_\_\_  
Esp. do estabelecimento: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CBO nº: \_\_\_\_\_  
Data admissão: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Registro nº: \_\_\_\_\_ Fls./Ficha: \_\_\_\_\_  
Remuneração especificada: \_\_\_\_\_  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.: \_\_\_\_\_  
1º: \_\_\_\_\_ 2º: \_\_\_\_\_  
Data saída: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.: \_\_\_\_\_  
1º: \_\_\_\_\_ 2º: \_\_\_\_\_  
Com. Dispensa CD nº: \_\_\_\_\_

Próxima página em branco

Caso a carteira nunca tenha sido assinada, apresentar a primeira e segunda página do CONTRATO DE TRABALHO em branco).

- **TODAS AS PÁGINAS DEVEM SER GRAMPEADAS**
- **A 1ª PAGINA DEVE ESTAR IDENTIFICADA, COM O NOME DO TITULAR DO DOCUMENTO.**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

### ANEXO X

#### DECLARAÇÃO DE ISENTO RETIRADA NO SITE DA RECEITA FEDERAL

Endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

Em período de entrega do Imposto de Renda o site sobrecarrega e pode ser que não consiga na primeira tentativa, tentem mais vezes.

Faça um Print da tela e imprima. Fiquem atentos ao ANO solicitado no Edital.

A captura de tela mostra o navegador com o endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>. O cabeçalho do site é azul e contém o logo do Brasil, o nome "Receita Federal do Brasil" e "MINISTÉRIO DA FAZENDA". Há um campo de busca "Buscar no portal" e ícones de redes sociais. O menu de navegação inclui: BRASIL, Serviços, Simplifique!, Participe, Acesso à informação, Legislação, Canais, ACESSIBILIDADE, ALTO CONTRASTE, MAPA DO SITE. O rodapé contém: Perguntas Frequentes, Contato, Serviços, Dados Abertos, Área de Imprensa.

## Consulta Restituições IRPF

*Atenção para o ano!!*

CPF:  2018

Data de Nascimento:



Digite os caracteres acima:

**Observações:**

- CPF - deve ser informado completo, inclusive com o dígito verificador, sem separadores de números, pontos ou traços.

